LEI N. 1.213

(Projeto de Lei n. 13/75)

Autoriza concessão de uso de próprio muni - cipal.

ATÍLIO ARRIVABENE JÚNIOR, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de São Paulo etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :-

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a outorgar concessão de direito real de uso do imóvel situado à Avenida Dr. Fernando Arens, n. 631, nesta cidade, de propriedade do Município, em favor da "CLÍNICA MÉDICA DE ARTUR NOGUEIRA", com sede nesta cidade, cujo responsável é o Dr. DÉCIO DE QUEIROZ TELES, médico, brasileiro, casado, aqui residente e domiciliado, sob a condição de prestar assistência médica aos indigentes e aos servidores municipais e seus familiares, restringindo-se a mesma apenas à consulta.

Artigo 2º - O disposto no artigo precedente visa a dar cumprimento ao que estabelece o artigo 63, inciso I, parágrafo primeiro, do Decreto-Lei Complementar n. 9, de 31 de dezembro de 1969 (Lei Orgânica dos Municípios).

Artigo 3º - O Prefeito, se o entender necessário, poderá, além deste diploma legal, baixar decreto, no qual formalizará a concessão de uso de que cuida a presente Lei.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo - -se os seus efeitos à data de 1º de junho de 1973.

G.P., 14 de junho de 1975

ATÍDIO ARRIVABENE JÚNIOR,
Prefeito Municipal

Publicada, por afixação, no quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura Municipal, na data supra.

JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA, Secretário